



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

**TERCEIRO ADITIVO AO ACORDO  
FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO Nº  
001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O CONSELHO FEDERAL DE  
ENFERMAGEM – COFEN E O  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DE SERGIPE –  
COREN/SE**

**PAD COFEN Nº. 0093/2020**

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN**, pessoa jurídica de direito público, *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por Dr<sup>a</sup>. **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/PB nº 42.725, inscrita no CPF sob o nº. 455.538.074-68, representado, e por seu Primeiro-Tesoureiro Dr. **GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/DF nº. 143.136, inscrito no CPF sob o nº: 002.246.941-97, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Hermes Fontes 931, Bairro Salgado Filho, CEP. 49.020-550, Aracajú - SE, inscrito no CNPJ sob nº. 13.161.344/0001-24, neste ato representado por seu Presidente **Dr. CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira profissional Coren-SE nº. 268936-ENF e inscrito no CPF sob o nº 022.311.775-79 e seu tesoureiro **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA** brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 32090056 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº. 942.855.605-00 doravante denominado doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.666/1993; do Decreto nº. 93.872/1986; do Decreto nº. 6.170/2007, e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº. 001/2020 por mais 93 (noventa e três) dias, passando a vigorar de

---

SCLN, QD. 304, Bloco E, Lote 9 – Brasília - DF  
Tel. (61) 3229-5800 – CEP 70736-550  
Home Page: [www.portalcofen.gov.br](http://www.portalcofen.gov.br)  
E-mail: [cofen@cofen.com.br](mailto:cofen@cofen.com.br)



31 de outubro de 2021 a 31 de janeiro de 2022. Altera-se assim o cronograma inicial do Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste termo aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Acordo Formal de Contribuição nº 001/2020.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 07 de outubro de 2021.

### REPASSADOR

  
Conselho Federal de Enfermagem  
Dr<sup>a</sup>. Betânia Maria Pereira dos Santos  
Presidente

  
Dr. Gilney Guerra de Medeiros  
Primeiro-Tesoureiro

### BENEFICIÁRIO

  
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe  
Dr. Conrado Marques de Souza Neto  
Presidente

  
Cícero Marcondes Santos Lima  
Tesoureiro

De Acordo:

Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Alegre  
Procuradora Geral do COFEN

  
Bruno Sampaio da Costa  
OAB/RJ 102.299  
Procurador COFEN

*Proceder em substituição*

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_